



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 244/2022

Processo nº.: 098/2022

Modalidade: Adesão nº.: 004/2022

Fiscal do Contrato: Larissa Abadia Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento/locação de tablets com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MICROSENS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **78.126.950/0011-26**, situada na Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, **CARIACICA/ES**, e-mail licitacao@microsens.com.br, telefone (41) 3024-2050, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Luciano Tercilio Biz, inscrito no CPF nº. 844.724.729-53, e RG sob nº. 4.383.926-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 244/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 098/2022 – Adesão nº. 004/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2025, **findando em 27 de maio de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

barbosa



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Equipamento	Valor Mês por Equipamento	Valor Total Mês	Valor Total (12 meses)
MICROSENS S/A					
0001	Tablet Android 9.0, IOS 13, iPadOS ou superior. Especificações mínimas: Tela: Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10” (dez polegadas). Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 5 MP ou superior. Câmera Frontal com resolução de 2 MP ou superior. Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p. Processador: Processador Octa core de 1,2GHz e/ou A10 Fusion 64 bits ou superiores. Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior. Memória RAM: Memória mínima de 2Gb. Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados. Entrada para fone de ouvido com microfone. Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: -n wi fi (802.11 ^a /b/g/n/ac) ou superior. Tecnologia bluetooth versão4.0 ou superior. Conectividade 3G e 4G compatível com todas	60	R\$105,66	R\$6.339,60	R\$76.075,20
				Valor Total: R\$76.075,20	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

UMF
Bairros



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO


Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

LUCIANO Assinado de forma
TERCILIO digital por LUCIANO
TERCILIO
BIZ:8447247295 BIZ:84472472953
3 Dados: 2025.04.29
15:43:25 -03'00'

MICROSENS S/A
Luciano Tercilio Biz

TESTEMUNHAS: I - 
Larissa Abadia Silva - CPF: 148.945.396-24

II - 
Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29

